

Viana/ES, 07 de fevereiro de 2020.

À B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

Ref: Ofício B3 89/2020-SLS de 06/02/2020 - Fertilizantes Heringer S.A. – Em Recuperação Judicial – Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

A/C

Sra. Ana Lúcia da Costa Pereira

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

c.c.: **CVM – Comissão de Valores Mobiliários**

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

Prezados Senhores,

**FERTILIZANTES HERINGER S.A. – Em Recuperação Judicial**, companhia aberta com sede na Rua Idalino Carvalho, s/nº, na cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.266.175/0001-88 ("Companhia"), vem prestar os esclarecimentos solicitados no Ofício B3 89/2020-SLS, datado de 06 de fevereiro de 2020 ("Ofício B3"), cujo teor transcrevemos abaixo:

*“06 de fevereiro de 2020  
89/2020-SLS*

**Fertilizantes Heringer S.A. - em Recuperação Judicial**

*At. Sr. Dalton Carlos Heringer*

*Diretor de Relações com Investidores*

**Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa**

*Prezados Senhores,*

*Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 06/02/2020, sob o título “Divergência com russos poder prejudicar plano da Heringer”, consta, entre outras informações, que:*

1. *Em 20 de janeiro, a Uralkali pediu ao juiz da 2ª Vara Cível de Paulínia que não homologue o plano de recuperação;*
2. *Os russos alegam que o balanço da empresa está inflado e apresenta inconsistências contábeis da ordem de R\$ 700 milhões, o que não era de conhecimento dos credores que aprovaram o plano de recuperação judicial em 3 de dezembro;*
3. *De acordo com a petição enviada pela companhia russa, a auditoria concluiu que a Heringer não provisionou R\$ 184,6 milhões referentes a processos judiciais cuja perda é considerada provável, o que estaria em desacordo com as normas contábeis;*
4. *Outro problema apontado pela KPMG diz respeito a créditos tributários de R\$ 534,8 milhões – desse valor, R\$ 337 milhões já teriam sido negados por autoridades tributárias.*

*Solicitamos esclarecimentos sobre os itens assinalados, até às **9hs** de **07/02/2020**, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.”*

Em atendimento ao requerido, a Companhia, após inquirir os seus administradores e acionistas controladores, vem prestar os esclarecimentos abaixo.

Primeiramente, antes de respondermos às perguntas que nos foram feitas por meio do Ofício B3, entendermos ser importante explicitar o contexto que envolve a notícia veiculada no Jornal Valor Econômico em 06.02.2020 (“Notícia”).

Como é de conhecimento público, os controladores da Companhia (“Acionistas”) firmaram com empresa do Grupo Uralkali uma *Binding Letter of Intent* com o intuito de alienar o controle da Companhia para empresa do referido Grupo (“Operação”). Durante o processo de negociação, o Grupo Uralkali adotou uma série de atitudes questionáveis, tais como, por exemplo, mudanças repentinas e sem qualquer aviso prévio de termos e condições essenciais do acordo que já haviam sido combinados e fechados entre as partes. Assim, em decorrência da postura reprovável mantida pelo Grupo Uralkali ao longo das discussões contratuais, além de outras razões alheias à vontade dos Acionistas e da Companhia, tais como, por exemplo, a existência de dispositivos do Acordo de Acionistas da Companhia vedando a negociação de ações pelos Acionistas em determinados períodos, a Operação não foi concluída conforme pretendido.

Desde então, mantendo a postura questionável adotada durante o período de negociações, o Grupo Uralkali vem atuando, judicial e extrajudicialmente, de forma retaliatória para, de maneira absolutamente injustificada, prejudicar a Companhia, seus empregados e colaboradores, acionistas, credores e o mercado em geral, com o intuito de se aproveitar da momentânea dificuldade financeira da Companhia, para, ao final, obter para si vantagem indevida, forçando a Companhia a uma possível liquidação de seus ativos por montantes irrisórios, que em nada são condizentes com o seu efetivo valor.

Nesse contexto, podemos citar, primeiramente, a manifestação apresentada nos autos do processo de Recuperação Judicial pelas empresas do Grupo Uralkali (“Manifestação”) informando a respeito das supostas inconsistências nas Demonstrações Financeiras da Companhia e requerendo, em última instância, que o juiz invalide a deliberação que aprovou o plano de recuperação judicial da Companhia, datada de 03.12.2019 (“Plano”).

Sobre a Manifestação, a Companhia informa que as empresas do Grupo Uralkali não só compareceram na Assembleia Geral de Credores realizada em 03.12.2019, como votaram favoravelmente ao Plano, sem terem manifestado na ocasião qualquer divergência em relação aos números contábeis/financeiros apresentados pela Companhia ou qualquer outra ressalva, o que demonstra, de forma cabal, que a Manifestação possui o único intuito de prejudicar a recuperação judicial e, em consequência, a possibilidade de soerguimento da Companhia.

Ainda a respeito da Manifestação, o Administrador Judicial, em petição datada de 30.01.2020, opinou pela rejeição da Manifestação apresentada pelas empresas do Grupo Uralkali, comentando, inclusive, que as alegações por elas trazidas na Manifestação não acompanharam qualquer comprovação.

Além da Manifestação, as empresas do Grupo Uralkali adotaram outras medidas prejudiciais à Companhia como, por exemplo, organizar “*road shows*” com investidores com o intuito de passar informações inverídicas a respeito da situação financeira da Companhia, bem como “plantar” na imprensa a Notícia objeto do Ofício B3.

Tendo em vista o exposto, e considerando a postura eivada de má fé que o Grupo Uralkali vem adotando com o único objetivo de, repita-se, prejudicar a recuperação da Companhia, esta informa, ainda, que tomará todas as medidas cabíveis, seja no âmbito de sua recuperação judicial, seja no âmbito civil e criminal, no Brasil e na Inglaterra, contra o Grupo Uralkali e seus assessores, pelas inverdades que vêm sendo divulgadas, inclusive em clara quebra da confidencialidade assumida contratualmente, em face das informações por eles divulgadas.

Feitas as considerações acima, a Companhia passa a responder aos questionamentos contidos no Ofício B3, conforme segue:

**1. Em 20 de janeiro, a Uralkali pediu ao juiz da 2ª Vara Cível de Paulínia que não homologue o plano de recuperação;**

Como é de conhecimento público, e conforme acima referido, os controladores da Companhia firmaram com o Grupo Uralkali e o Grupo Uralchem carta de intenções vinculante (Binding Letter of Intent) com o intuito de alienar o controle da Companhia para empresas do referido Grupo, conforme

noticiado por meio de fato relevante publicado ao mercado em 23.09.2019. Como também é de conhecimento público, em 27.12.2019, conforme fato relevante publicado ao mercado, a Companhia foi informada pelos Acionistas Controladores que as partes não conseguiram chegar a um consenso a respeito dos termos e condições da Operação.

Em 20.01.2020, a Companhia foi surpreendida com petições juntadas pela Uralkali e Uralchem, empresas do Grupo Uralkali, no processo de recuperação judicial da Companhia.

Desde então, de forma consistente com a sua atuação durante o período de negociações, o Grupo Uralkali vem atuado de forma dissimulada e nada ortodoxa para, de maneira infundada, prejudicar a Companhia, seus acionistas, credores e o mercado em geral, com intuito de levar vantagem indevida e provavelmente arrematar a Companhia ou seus ativos a preço vil. Entre outros pedidos, as empresas do Grupo Uralkali requereram ao juízo que não fosse homologado o Plano de Recuperação Judicial que fora livremente votado e aprovado pelos credores em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 03.12.2019, conforme acima mencionado.

**2. Os russos alegam que o balanço da empresa está inflado e apresenta inconsistências contábeis da ordem de R\$ 700 milhões, o que não era de conhecimento dos credores que aprovaram o plano de recuperação judicial em 3 de dezembro;**

A Companhia é uma empresa auditada por consultorias de primeiríssima linha há mais de 20 anos. Neste período, suas demonstrações contábeis jamais foram objeto de quaisquer acusações de inconsistências ou divergências por terceiros (*stakeholders*). As demonstrações contábeis têm sido auditadas, não havendo pareceres contrários nem sequer ressalvas, exceto a partir do período base de 31.12.2018 até o presente momento, devido à grande incerteza de continuidade operacional gerada pelo pedido de recuperação judicial ajuizado em 04.02.19. Mediante a homologação do plano de recuperação já aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 03.12.2019, tal incerteza deixará de existir.

A Companhia não reconhece e discorda totalmente das alegações de existência de inconsistências contábeis. As demonstrações financeiras da Companhia são preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras.

O plano de recuperação judicial aprovado em 03.12.2019, vale destacar, foi elaborado pela Companhia, assessorada por consultorias financeiras especializadas e nacionalmente renomadas, plano este que foi exaustivamente debatido e discutido com diversos credores, dentre eles grandes

instituições financeiras e importantes multinacionais do segmento de fertilizantes, inclusive com a presença e voto favorável das empresas Uralkali e Uralchem, conforme anteriormente mencionado.

- 3. De acordo com a petição enviada pela companhia russa, a auditoria concluiu que a Heringer não provisionou R\$ 184,6 milhões referentes a processos judiciais cuja perda é considerada provável, o que estaria em desacordo com as normas contábeis;**

A Companhia não conhece os detalhes da composição dos valores apresentados pelas empresas russas, mas antecipadamente afirma que todas as normas contábeis estão sendo seguidas, conforme mencionado na resposta do item anterior.

- 4. Outro problema apontado pela KPMG diz respeito a créditos tributários de R\$ 534,8 milhões – desse valor, R\$ 337 milhões já teriam sido negados por autoridades tributárias.**

Novamente, a empresa desconhece o detalhamento de tais afirmações. Porém, a empresa acredita tratem-se de créditos tributários federais de PIS / Cofins e IRPJ/CSSL que estão sob discussão administrativa ou jurídica junto à Receita Federal e CARF, buscando sua restituição.

Em se tratando de tais créditos, a empresa vem obtendo reiteradamente decisões favoráveis quanto às restituições destes impostos. Entre os anos de 2011 a 2018, a Companhia recebeu em espécie a monta de R\$ 290 milhões e, em 2019, foram recebidos a monta de R\$ 126 milhões ao longo do ano. Além das recentes decisões favoráveis, o parecer jurídico dos advogados responsáveis pelos processos administrativos e judiciais é no sentido de que o êxito na recuperação dos créditos é provável e, por consequência, a decisão da empresa quanto à não realização de provisões de perdas dos correspondentes ativos a receber foi devidamente embasada por um parecer jurídico de um escritório renomado e independente.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**FERTILIZANTES HERINGER S.A. – Em Recuperação Judicial**

Dalton Carlos Heringer

Diretor de Relações com Investidores